

EDITAL | 26ª EDIÇÃO - 2ª FASE PÓS-GRADUAÇÃO | GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nos termos do [Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação](#) em vigor na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público, após audição do Júri nomeado pela Presidente da ESSV, pelo despacho n.º 19/2026, de 25 de fevereiro, que está aberto concurso para candidatura à 26.ª Edição do curso de Pós-Graduação em **Gestão e Administração de Serviços de Saúde**, com início no ano letivo 2026/2027 – 1.º Semestre.

1. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do [Portal do Candidato](#) no prazo constante no Calendário constante no ponto 6, submetendo os documentos previstos no ponto 5;
- As candidaturas estão sujeitas à taxa no valor de 25,00€, de acordo com a [deliberação n.º 1018/2025](#) publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 151 de 7 de agosto. A taxa de candidatura apenas será devolvida se o curso não se vier a realizar por inexistência de número mínimo de candidatos.

2. PRAZO DE VALIDADE

As candidaturas são válidas apenas para o ano letivo 2026/2027 – 1.º Semestre e para a 26.ª Edição do curso.

3. DESTINATÁRIOS

O curso de Pós-Graduação em Gestão e Administração de Serviços de Saúde tem como principais destinatários:

- Profissionais de saúde que exercem ou pretendem vir a exercer funções de gestão e de liderança nas organizações de saúde;
- Profissionais de saúde que pretendem o reconhecimento da competência avançada em gestão pelas ordens profissionais;
- Diplomados noutras áreas que procurem complementar a sua formação académica com conhecimentos sólidos na gestão e administração de serviços de saúde.

4. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação em Gestão e Administração de Serviços de Saúde:

- Condição 1** – titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Enfermagem. Os detentores do grau de licenciado ou equivalente legal em Enfermagem deverão possuir inscrição válida na Ordem dos Enfermeiros (OE) – Portugal;
- Condição 2** – os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, noutras áreas;

5. PROCESSO DE CANDIDATURA

5.1. Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, em formato digital, podendo o júri em qualquer momento solicitar os originais:

- Documento de identificação;
- Cartão de contribuinte fiscal - se aplicável;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado, indicando a respetiva classificação final;
- Cédula profissional atualizada ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros (OE) de Portugal válida (deve constar a data da atribuição do título de enfermeiro) – apenas para a Condição 1;

5.2. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- Não sejam acompanhadas, dentro do prazo, de toda a documentação constante no ponto anterior e necessária à completa instrução do processo, assim como a falta do pagamento da taxa de candidatura;
- Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em regulamento próprio ou no edital de abertura do concurso.

6. CALENDÁRIO¹

	Prazo
Período de candidatura	até 05.07.2026
Publicação de resultados provisórios	07.07.2026
Período de Reclamações	até 08.07.2026
Decisão das reclamações	09.07.2026
Publicação de resultados definitivos	10.07.2026
Matrículas	de 15 a 17.07.2026

7. VAGAS

O número total de vagas é de **19**, distribuídas da seguinte forma:

- Condição 1 – 1 vaga
- Condição 2 – 18 vagas

As vagas não preenchidas na Condição 1 podem reverter para a Condição 2

O curso só funcionará se o número de matriculados for igual ou superior a 15.

Nota: De acordo com o ponto 4.1 da [deliberação](#) da Reunião do Conselho Geral do IPV de 19.12.2024 e de 12.06.2025, será atribuída uma vaga à ULS Viseu Dão Lafões (cabe ao Presidente do Conselho de Administração a indicação do elemento para preenchimento da vaga, verificadas as condições de acesso após o processo de candidatura)

8. SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

As regras de seleção e seriação a utilizar, na **Condição 1**, são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- Maior classificação no curso de Licenciatura;
- Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
- Maior tempo de serviço como enfermeiro (contabilizado a partir da data de admissão na OE);
- Maior idade.

As regras de seleção e seriação a utilizar, na **Condição 2**, são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- Maior classificação no curso de Licenciatura;
- Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
- Maior idade.

9. RECLAMAÇÕES

- Do resultado da seleção os candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, dirigida à Presidente da ESSV;
- As decisões sobre as reclamações são da competência da Presidente, sem prejuízo de o mesmo poder solicitar parecer ao júri do concurso. Não há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora do prazo;
- Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional. A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi deferida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos.

10. MATRÍCULA, INSCRIÇÕES, TAXAS E PROPINAS

- Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto e de acordo com o Aviso de Matrículas, a publicar oportunamente;
- Os candidatos colocados que não formalizarem a inscrição/matricula ou que desistam, serão substituídos pelos candidatos suplentes;
- Os candidatos referidos na alínea anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis, após a receção da notificação (via e-mail), para procederem à sua matrícula e inscrição;
- A título de taxas e em conformidade com o disposto na [Deliberação n.º 1018/2025](#), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto, informa-se que, no ato de matrícula e inscrição, deverá ser efetuado o pagamento das seguintes importâncias:
 - Taxa de matrícula, no valor de 110,00 €;
 - Seguro Escolar, no valor de 5,00 €.
- De acordo com o ponto 1.5.1 da [deliberação](#) da Reunião do Conselho Geral do IPV, de 19.12.2024 e 12.06.2025, encontra-se fixado para este curso a propina de 750,00€, podendo ser paga de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição ou, em cinco prestações iguais (150,00€), sendo a primeira no ato da matrícula, de acordo com o estabelecido no [Regulamento n.º 581/2018](#), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 166 - 29 de agosto de 2018.

11. FUNCIONAMENTO

O curso terá início, previsivelmente na semana de 14 a 18 de setembro de 2026 e funcionará de forma presencial, dois dias por semana (sextas e sábados).

Escola Superior de Saúde de Viseu, 11 de junho de 2026

A Presidente,

¹ A existência de 3.ª fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.